



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1139, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Ampliação/Construção do Centro de Convivência do Idoso; e

II – criar, incluir e codificar o programa, a função, a subfunção, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08.04.08.244.0012.1.061.000 – Projeto: **AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
---------------------------------------	----------------

Fonte de Recursos: 03510 – Taxas Poder de Polícia – Exercício Anterior

<b>Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
---	-----------------------

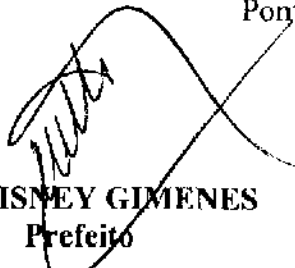
Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) Fonte de Recursos - 03510 – Taxas Poder de Polícia - Exercício Anterior R\$ 150.000,00

<b>Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
---	-----------------------

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de janeiro de 2011.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
Prefeito

  
**VICTOR KUCK**  
Secretário Municipal de Finanças